



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

1 ATA Nº 09/2015 de 28/10/2015. Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de dois mil e  
2 quinze (2015), às catorze horas, (14:00h), no Gabinete da Direção Geral do *Campus* Erechim  
3 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob a  
4 presidência da Diretora-Geral em Exercício, Silvana Saionara Gollo, reuniram-se os membros  
5 do Conselho de Campus nomeados pela Portaria nº 001, de 05 de maio de 2014, a saber:  
6 Docentes: Angelita Freitas da Silva; Técnico-administrativos: Jaqueline Iaroszeski e Daniela  
7 Fátima Mariani Mores. Discente: Cassiano Tiago Krebs e Luiz Henrique Glockner. Esteve  
8 ausente o Conselheiro Leonardo Souza da Rosa que justificou sua ausência, falando que seria  
9 representado por seu suplente, Prof. Toni Luis Benazzi, que também não compareceu. Abertos  
10 os trabalhos, pela Presidente foi colocada em votação a ata da reunião anterior, realizada em  
11 07 de outubro corrente, que foi APROVADA por unanimidade. A seguir pela Presidente do  
12 Concamp foi apresentado para análise e votação o Regimento Interno da Comissão de  
13 Assistência Estudantil. Pela Presidente do Conselho foram feitos esclarecimentos sobre a  
14 necessidade da criação da Comissão, sua constituição e atribuições. Explicou a Presidente que  
15 a Comissão atua em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal  
16 do Rio Grande do Sul e tem a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil  
17 aprovada pela Resolução nº 086/2013 no planejamento, execução e acompanhamento da  
18 Política de Assistência Estudantil. Feitos os esclarecimentos, o Regimento foi APROVADO  
19 por unanimidade. A seguir, foi apresentado pela Presidente, para análise e votação, o recurso  
20 interposto pelo Professor Ernani Gottardo, relativo ao resultado final do Edital nº 042/2015 –  
21 Afastamento para Capacitação Docente, conforme prevê art. 13º, § 5º do referido edital. Em  
22 seu recurso o Prof. Ernani solicitou revisão da pontuação divulgada no resultado final da  
23 CPPD, relativo ao Critério 6 (seis), que trata da carga horária de ensino no IFRS. Em seu  
24 recurso solicita que: as cargas horárias dos semestres de 2014-1, 2014-2, 2015-1 e 2015-2 não  
25 sejam incluídas no cálculo da média de carga horária ou que, nestes semestres, seja  
26 considerada a carga horária mínima de 08 horas, conforme Resolução 082/Reitoria, tendo em  
27 vista que nesse período esteve respondendo pela Direção de Ensino do Campus Erechim,  
28 conforme Portaria nº 022, de 05 de fevereiro de 2014. O recurso fundamenta-se na no art. 82,  
29 § 5º e 6º do Regimento Geral do IFRS, aprovado pela Resolução Consup, nº 064 de 23 de  
30 junho de 2010, e alterado pela Resolução Consup, nº 080, de 22 de outubro de 2013. Anexa  
31 também declaração da Direção Geral do Campus, datada de 01 de setembro de 2015.  
32 Lembrou a Presidente aos Conselheiros que a classificação feita pela CPPD foi avaliada na  
33 reunião deste Conselho no dia 07 de outubro corrente. A análise e resultado homologado pela  
34 CPPD foi feita utilizando os critérios do Edital 042/2015. Os Conselheiros verificaram  
35 inicialmente se teriam a competência para julgar o recurso, uma vez que se acatado poderia  
36 mudar o resultado homologado pela CPPD. Neste sentido, fizeram a leitura e análise da IN nº

ERK

ERK  
S B 029  
A J

37 003, de 21 de agosto de 2014, art. 18º que dispõe: “A representação local da CPPD emitirá parecer  
38 com o resultado final do processo de afastamento, contendo a lista classificatória dos candidatos, que  
39 encaminhará para a avaliação do conselho de câmpus. § 1º A avaliação do Conselho de Câmpus  
40 ocorrerá em reunião específica e com pauta única para este tema. § 2º O Conselho de Câmpus poderá  
41 alterar a ordem definida pela CPPD desde que: a) Justifique em ata os motivos da alteração; b) Oficie  
42 todos os candidatos envolvidos no certame em até dois dias úteis, informando os motivos da alteração.  
43 O recurso foi recebido pelos Conselheiros que passaram a análise do mérito. A Conselheira Angelita  
44 registrou que é preciso levar em conta que quem assume função de direção/coordenação não  
45 pode ser prejudicado, porque fica impedido de dar aulas pelas frequentes viagens e atividades  
46 inerentes à função, e que isso está disciplinado no Regimento Geral do IFRS A Prof. Silvana  
47 Gollo, falando em nome da Presidência da CPPD, ressaltou que nos critérios propostos no  
48 edital 42/2015 não há previsão de pontuar atividades de direção/coordenação. Salientou que ,  
49 a CPPD Central tem um Grupo de Trabalho (GT) que está fazendo estudos para incluir tal  
50 critério, visto que a falta deste critério tem prejudicado as pessoas investidas em cargos de  
51 direção. Após análises e discussões o pedido do recurso foi aprovado, para que as cargas  
52 horárias dos semestres de 2014-1, 2014-2 e 2015-1 fossem alteradas, registrando-se carga  
53 horária mínima de 08 horas, conforme critério 06, tendo em vista que nesse período estava o  
54 recorrente exercendo o cargo de Diretor de Ensino. Acordaram também os Conselheiros pelo  
55 pressuposto da isonomia, que para todos os candidatos que exerceram função de  
56 Direção/Coordenação no período considerado também será considerado no critério 06 a carga  
57 horária de 08 horas. Os Conselheiros, de posse da planilha de cálculos emitida pela CPPD  
58 efetuaram os referidos ajustes alterando a pontuação do critério 06 para o Professor Ernani  
59 Gottardo, nos períodos 2014-1, 2014-2 e 2015-1, para o mínimo de 08 horas, totalizando 8,2  
60 horas-aula e a pontuação do critério 06 para o Professor Guilherme Barcellos de Moura, no  
61 período 2013-2 e 2014-1, totalizando a média de 10,8 horas. Com isso o resultado final,  
62 considerando-se o somatório de todos os critérios ficou assim determinado: José Antonio  
63 Sala: 873 pontos; Ernani Gottardo: 847 pontos; Guilherme Barcellos de Moura: 834 pontos;  
64 Andréia Mesacasa: 786 pontos; Demian Boaroli: 772 pontos; Valéria Espíndola Lessa: 760  
65 pontos e Daniel Pires Nunes: 570 pontos. De acordo com o art. 18, § 2º, alínea “a” da  
66 Instrução Normativa 003, de 21 de agosto de 2014, que trata da justificativa da alteração, os  
67 Conselheiros embasaram a decisão considerando: 1 - Artigo 82, § 5º e 6º do Regimento Geral  
68 do IFRS, aprovado pela Resolução do Conselho Superior – CONSUP – do Instituto Federal  
69 de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS nº 064, de 23 de junho de  
70 2010, e alterado pela Resolução do Conselho Superior – CONSUP – do Instituto Federal de  
71 Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS nº 080, de 22 de 22 de outubro:  
72 “§ 5º O professor investido nas funções de Reitor, Pró-reitor, Diretor-Geral ou outros cargos  
73 de direção na reitoria ficará desobrigado do exercício das demais atividades docentes, sem  
74 prejuízo dos vencimentos, gratificações, vantagens e progressões funcionais; § 6º Fica a  
75 critério das direções gerais estenderem o disposto no parágrafo 5º deste artigo a outros  
76 cargos de Direção dos campi, conforme necessidade institucional. 2 - Art.22 da Resolução  
77 082, de 19 de outubro de 2011, transcrito abaixo: “Ao docente que exercer cargo de direção,  
78 definido no organograma do Campus, será aplicado o artigo 82 § 5º e 6º do Regimento Geral  
79 do IFRS”. Concluindo, pela Presidente do Concamp foi dito que, de acordo com a alínea “C”,  
80 § 2º da Instrução Normativa 003 de 21 de agosto de 2014, fica assegurado aos candidatos o  
81 prazo de recurso de três (03) dias úteis, após a ciência da nova classificação, que deve ser  
82 dada em até dois dias úteis após esta reunião. Nada mais havendo, eu, Helio Pomorski –

CRK



83 Assistente em Administração, lavrei a presente, que será por todos assinada, contendo este  
84 termo oitenta e quatro cinco (84) linhas.....

Silvana Szollo.

Romário

Angelita Klis

Daniela Moraes



Jaceline Jansky

Cassiano Fiszokrebs